

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2024**

Ref.: Contratação de consultoria PJ para Assessoria Técnica de Restauração e Monitoramento do Projeto Junta Verde  
Instituto Coral Vivo

Bahia, 29 de julho de 2024

---

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

O Floresta Viva é uma iniciativa do BNDES destinada a apoiar projetos de restauração ecológica com espécies nativas e sistemas agroflorestais em todos os biomas brasileiros. Além disso, o Floresta Viva atuará no fortalecimento da estrutura técnica e de gestão da cadeia produtiva do setor de restauração. Como sua primeira iniciativa, foi lançado o edital Manguezais do Brasil, com o objetivo de promover a restauração ecológica em todo o país.

### **2. DO OBJETIVO**

Constitui o objeto do presente termo de referência a prestação de serviços continuados de Assessoria Técnica de Restauração e Monitoramento, com foco no atendimento às demandas da iniciativa Floresta Viva e do projeto Junta Verde atuando entre a região de Prado e do Parque Nacional Monte Pascoal (Porto Seguro/Bahia). As atividades deverão ser realizadas durante todo o período do projeto, previsto para 39 meses.

### **3. JUSTIFICATIVA/OBJETIVOS**

O projeto Junta Verde, contemplado neste edital, tem como objetivo geral a restauração de pelo menos 200 hectares de florestas de restingas, manguezais, agroflorestas e matas de bacias hidrográficas contribuintes. Dentre as responsabilidades atribuídas ao Projeto Junta Verde a assessoria técnica de Restauração e Monitoramento, é considerada essencial, onde a empresa selecionada deverá liderar as ações de restauração ambiental e realizar o monitoramento dos plantios do Projeto Junta Verde, garantindo o alcance de todos os seus objetivos.

### **4. ATIVIDADES E PRODUTOS**

**Atividade 1.** Planejamento estratégico: Participar junto a equipe do Junta Verde do desenvolvimento de planos estratégicos para restauração e monitoramento, estabelecendo de metas, objetivos e estratégias para a

implementação eficaz do projeto. Esta atividade deverá ser realizada com 15 dias como parte do processo de estruturação do projeto;

**Produto 1.** Documento de planejamento estratégico: Documento contendo metas, objetivos, estratégias, plano de ação com detalhamento das etapas, matriz de responsabilidade de cada membro envolvido no projeto e cronograma de atividades; Lista dos custos (documento detalhado que enumera todos os custos associados à implementação do projeto, incluindo materiais, recursos humanos, equipamentos, entre outros, fornecendo uma visão abrangente dos gastos esperados de cada etapa); e Plano de comunicação (plano que define como a equipe irá se comunicar internamente e com *stakeholders* externos durante o projeto, garantindo uma comunicação eficaz e transparente).

**Atividade 2.** Revisão e ajuste dos planos de restauração: Revisar e, quando necessário, modificar os planos de restauração de cada área selecionada, totalizando pelo menos 200 hectares. Esta atividade será realizada no 1º, 2º e 3º mês, com entrega de relatórios a cada mês;

**Produto 2.** Relatório de revisão dos planos de restauração: documento detalhado que descreve as revisões e ajustes feitos em cada plano de restauração de área selecionada, incluindo justificativas para as modificações realizadas, novos objetivos ou metas estabelecidas, e quaisquer alterações no cronograma ou orçamento.

**Atividade 3.** Comunicação contínua das áreas a serem restauradas: Apoiar o diálogo com os responsáveis pelas terras entre a região de Prado e o Parque Nacional Monte Pascoal (Porto Seguro/Bahia), mantendo contato constante com os responsáveis pelas áreas já garantidas e buscando possíveis parcerias para a restauração florestal. Esta atividade deverá ser realizada durante o primeiro ano, com relatórios mensais;

**Produto 3.** Relatório de Comunicação e mapeamento de áreas Potenciais: Documento descrevendo a comunicação contínua e a identificação de novas áreas identificadas como potenciais para restauração florestal, incluindo informações sobre a localização, extensão, condições ambientais e disponibilidade para parcerias com os proprietários.

**Atividade 4.** Supervisionar e validar a aquisição de mudas destinadas ao projeto: Garantir que as mudas necessárias para a execução do projeto sejam adquiridas conforme as especificações e requisitos estabelecidos, incluindo verificar a qualidade das mudas, garantir sua procedência adequada e assegurar que estão de acordo com as espécies especificadas no projeto.

Esta atividade deverá ser realizada por dois anos após a assinatura do contrato, com relatórios a cada 6 meses, totalizando 4 relatórios;

**Produto 4.** Relatório de Supervisão de Aquisição de Mudanças: Documento detalhado que fornece informações como o número de mudas adquiridas, fornecedores selecionados, qualidade das mudas recebidas, conformidade com os padrões estabelecidos, custos envolvidos e quaisquer problemas ou desafios enfrentados durante o processo de aquisição.

**Atividade 5.** Coordenar equipes: Orientar e coordenar equipes envolvidas na implementação da restauração, garantindo que todas as equipes compreendam as responsabilidades, estejam alinhadas com os objetivos do projeto e sigam as diretrizes estabelecidas para garantir uma implementação eficaz e bem-sucedida da restauração. Esta atividade deverá ser realizada por dois anos após a assinatura do contrato, com a primeira entrega com três meses, e após, um relatório simplificado a cada mês;

**Produto 5.** Plano de Treinamento e Desenvolvimento: Elaborar um plano de treinamento e desenvolvimento para garantir que todas as equipes envolvidas na implementação da restauração possuam as habilidades e conhecimentos necessários para desempenhar efetivamente suas funções. Entrega deste documento com três meses; Plano de comunicação de crise: Desenvolver um plano de comunicação que estabeleça os procedimentos a serem seguidos em caso de emergências ou contratemplos durante a implementação da restauração. Entrega deste plano com três meses; Relatórios de Acompanhamento e Avaliação: Criar relatórios de acompanhamento e avaliação regulares para monitorar o progresso da implementação da restauração, identificar áreas de melhoria e tomar medidas corretivas conforme necessário). Entrega destes relatórios entre o 4º e o 24º mês.

**Atividade 6.** Supervisionar a implementação das etapas de restauração: Acompanhamento e fiscalizar diretamente a execução dos planos de restauração, incluindo etapas como: limpeza de áreas, isolamento (ex: cerca), melhoria do solo e controle de formigas, preparo dos berços e plantio, conforme planejado nos planos de restauração. Garantir que as práticas de plantio sejam seguidas corretamente, monitorar o progresso dos trabalhos, identificar e resolver possíveis problemas, além de assegurar a qualidade e eficácia dos plantios realizados. Esta atividade deverá ser realizada do 3º ao 24º mês após a assinatura do contrato;

**Produto 6.** Relatório de Monitoramento de Progresso: Elaborar um relatório simplificado a cada mês, contendo o progresso das etapas dos planos de restauração, dos plantios, incluindo o número de mudas plantadas, taxa de

sobrevivência, problemas encontrados e ações corretivas tomadas. O relatório deve conter registros fotográficos.

**Atividade 7.** Monitoramento das áreas/ plantios: Implementar sistemas de monitoramento para avaliar o progresso da restauração, incluindo indicadores-chave de desempenho e avaliação de impactos ambientais. Esta atividade deverá ser realizada de forma regular para garantir o sucesso contínuo da restauração, verificando e criando planos de ações para necessidades, como: irrigação, adubação e nutrição das plantas, controle de pragas e doenças, manutenção de estruturas (ex: cercas), limpeza de resíduos etc. Período: a partir do 8º mês após assinatura do contrato até o final do contrato, com visitas semanais e entrega de relatórios mensais;

**Produto 7.** Relatório de monitoramento: Relatórios detalhados que documentam os resultados das visitas de monitoramento, incluindo análise de dados, observações sobre o progresso da restauração, identificação de desafios e recomendações para ações corretivas; Planos de Ação: Documentos que delineiam as medidas corretivas a serem tomadas com base nas descobertas do monitoramento, incluindo estratégias para irrigação, controle de pragas e doenças, adubação, entre outros.

**Atividade 8.** Elaborar periodicamente relatórios técnicos sobre o progresso do projeto: Esta atividade deverá ser realizada a cada 4 meses a partir da assinatura do contrato e um último relatório deve ser entregue no mês do encerramento do contrato;

**Produto 8.** Relatório Técnico de Progresso do Projeto: relatório entregue contendo os avanços relacionados aos meses de serviço, contendo atividades e produtos, cronograma e relatório fotográfico.

## **5. DO PERFIL MÍNIMO PARA CANDIDATURAS**

- a) Equipe mínima de dois colaboradores com experiência em projetos de restauração florestal na região geográfica de atuação do Projeto Junta Verde ou nos ecossistemas propostos;
- b) Comprovar a presença de profissionais no quadro societário ou contratado da empresa com experiência comprovada em restauração florestal e/ou monitoramento de reflorestamentos.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Ter comunicação clara e precisa com a contratada para avaliar o andamento dos trabalhos e eventuais ajustes necessários para atingir os resultados previstos no presente Termo de Referência;

- b) Disponibilizar informações necessárias para que a contratada possa realizar suas atividades;
- c) Realizar os pagamentos previstos contra a entrega de produtos no prazo estipulado;
- d) Indicar representante para intermediar o diálogo com a contratada. Exceto caso haja comunicação futura por escrito, essa representante será IZABELA FERREIRA RIBEIRO;
- e) Avaliar e aprovar os relatórios e outros produtos entregues pela contratada;

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Executar os serviços através de profissionais qualificados;
- b) Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, no atendimento dos objetivos em questão;
- c) Apresentar cronograma de execução, compatibilizado com os quadros de demanda, visando à programação das diversas fases dos serviços;
- d) Atender as solicitações e necessidades de prestação de serviços continuados semanais do CONTRATANTE, de acordo com especificações técnicas, procedimentos de controles administrativos e cronogramas de execução;
- e) Cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades constantes do objeto do contrato;
- f) Elaborar relatórios de acompanhamento de execução e finais de conclusão de serviços;
- g) Colaborar diretamente com a coordenadora geral do Projeto Junta Verde, a critério desta, em todas as necessidades do Projeto Junta Verde.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

- a) O valor dos serviços estará atrelado a entrega de produtos, como descrito no tópico 9;
- b) A remuneração inclui todas as despesas da Contratada relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, reuniões, entrevistas, despesas fiscais e financeiras, garantias e quaisquer outras necessidades ao cumprimento do objeto, inclusive dos encargos que eventualmente incidam sobre a presente contratação;
- c) O pagamento da remuneração será realizado mediante a respectiva apresentação de Nota Fiscal pela Contratada à Contratante, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da respectiva Nota Fiscal.

## 9. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS

<b>Produto</b>	<b>Prazo de entrega (em dias ou meses após a assinatura do contrato)</b>	<b>% de pagamento</b>
Produto 1	15 dias	4%
Produto 2	Meses: 1, 2 e 3	2%
Produto 3	Meses:3, 6, 9, 12	2%
Produto 4	Meses: 6, 12, 18 e 24	2%
Produto 5	Meses: 3 ao 24	10%
Produto 6	Meses: 3 ao 24	16%
Produto 7	Meses: 8 ao 39	54%
Produto 8	Meses: 4, 8, 12, 16, 20, 24, 28, 32, 36, 39	10%

## 10. PRAZO

39 meses a partir da celebração do contrato.

## 11. PROPOSTA

As empresas interessadas deverão enviar os documentos abaixo para o e-mail [selecao@coralvivo.org.br](mailto:selecao@coralvivo.org.br) até o dia 12 de agosto de 2024. O assunto da mensagem deve conter "ASSESSORIA DE RESTAURAÇÃO E MONITORAMENTO"

## 12. FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação da proposta será baseada na experiência, qualificação técnica e preço. A empresa será selecionada com base na identificação da melhor proposta, considerando sua experiência nos ecossistemas, experiência na região, metodologia de trabalho, composição da equipe e proposta financeira.

## 13. SUPERVISÃO

A supervisão será realizada mensalmente pela supervisora do contrato: Izabela Ferreira Ribeiro.

#### **14. CONSIDERAÇÕES**

A quebra de contrato pode ocorrer de forma unilateral, desde que seja comunicada com antecedência mínima de 30 dias. A empresa contratada deverá manter todas as obrigações previstas no contrato durante o período de aviso de 30 dias.